



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 014/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Helena de Almeida do Nascimento”.

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c o disposto no art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT, c/c Lei Municipal n.º 1.457/2012, que institui o Plano de Cargos e Carreira e da Lei n.º 2.285/2025, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª MARIA HELENA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG e CPF n.º. 467.062.161-00, servidora efetiva, no cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, Padrão “E”, Classe “31”, lotada na Secretária Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob n.º. 245, totalizando **35 (trinta e cinco) Anos, 11 (onze) Meses e 04 (quatro) Dias**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI n.º. 2025.04.03479P**, a partir de **01/05/2025** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01/05/2025**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara - MT, 05 de maio de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI
Diretor Executivo do Prev-Jaci
Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal